



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*  
**LEI Nº 2.773 DE 21 DE Junho DE 2006.**

Projeto de Lei nº 026 de 12/06/2006 de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre recebimento por doação da área que menciona”.

A Prefeita Municipal em exercício de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **MÁRCIA VALOES SOARES**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a receber por doação do espólio de **WILMAR PERES DE FARIAS**, a área de 44ha.4,210,37, a ser desmembrada de uma área maior de 85ha.8,160, objeto da matrícula nº 2868, devidamente registrada no 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Barra do Garças, conforme memorial descritivo e mapa em anexo.

**Art. 2º** - Conforme previsto no Art. 46 do Estatuto da Cidade, o doador da área terá como benefício à viabilização de planos de urbanização ou edificação, recebendo como pagamento da área supracitada unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

**Art. 3º** - O referido imóvel destina-se à construção e implantação de casas populares e equipamentos comunitários, sendo para uso exclusivo residencial.

**Art. 4º** - O donatário terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao doador, o mesmo ocorrendo no caso de desvio da destinação do imóvel doado.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de Junho de 2006.

*M Soares*  
**MÁRCIA VALOES SOARES**  
Prefeita Municipal

*Esta lei foi registrada  
no livro próprio e  
afixada no mural  
da Câmara Municipal  
em 21/06/2006 A. B. Almeida*